



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2014-CGE

A CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 22/2014-GAB/CGE, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 01/2014- CGE, assim como se segue:

1- Item 8.7 – Edital de Licitação – acrescentar ao final do parágrafo do referido item a seguinte redação “(...) *os lances já deverão ser ofertados desonerados do ICMS.*”

2 – Item 15.10 – Edital de Licitação – **Onde se lê:** “Os preços serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta. Após este período será utilizado o IPC-A (IBGE) como índice de reajustamento.” **Leia-se:** “Os preços serão fixos e irremovíveis.”

3 – Item 2 – Justificativa – Termo de Referência (Anexo I) - **SUPRIMIR A SEGUINTE REDAÇÃO** - “*A substituição dos notebooks dos servidores administrativos por desktops uma vez que os notebooks foram adquiridos para atender ao Contrato de Repasse nº 0012/2006/MP/CAIXA, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e o Estado de Goiás, objetivando a execução de ações relativas ao PNAGE. No início do ano de 2011 solicitamos a aquisição de 100 desktops, porém devido a limitações orçamentárias somente 50 unidades foram efetivamente adquiridas através do processo 201111867000007, permanecendo até o momento a necessidade de aquisição de mais 50 unidades, das quais iremos adquirir 30 através deste processo.*”

4 - Item 4 – Requisitos Mínimos de Qualidade dos Produtos e Conformidade (especificamente o subitem 4.1. - GARANTIA, SUPORTE E INSTALAÇÃO) – Termo de Referência (Anexo I)– **SUPRIMIR A SEGUINTE REDAÇÃO** - “*Caso o licitante não seja o próprio fabricante dos equipamentos, deverá anexar os seguintes documentos, nos quais o fabricante declara que: o licitante é revendedor autorizado; todos os produtos ofertados pelo licitante são de sua fabricação (própria ou OEM); a configuração ofertada pelo licitante é totalmente funcional; todas as condições de garantia exigidas neste edital serão de responsabilidade do fabricante. Deverá ofertar serviço de instalação física e lógica em horário comercial.*”



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

5- Item 1 – GARANTIA, SUPORTE E INSTALAÇÃO - Cláusula Quinta - Das Especificações dos Equipamentos, Suporte e Garantia – Contrato (Anexo III) – **SUPRIMIR A SEGUINTE REDAÇÃO** - *“Caso o licitante não seja o próprio fabricante dos equipamentos, deverá anexar os seguintes documentos, nos quais o fabricante declara que: o licitante é revendedor autorizado; todos os produtos ofertados pelo licitante são de sua fabricação (própria ou OEM); a configuração ofertada pelo licitante é totalmente funcional; todas as condições de garantia exigidas neste edital serão de responsabilidade do fabricante. Deverá ofertar serviço de instalação física e lógica em horário comercial.”*

Tendo em vista que as alterações acima afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica estabelecido novo prazo para realização do certame, qual seja 24.03.2014 às 09:00 hrs, em consonância com o art. 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, encerrando o recebimento das propostas às 10:00 hrs, permanecendo inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório.

Igor Esteves Nery Bosso
Pregoeiro